



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## DECRETO Nº 065/2023 de 23 Outubro de 2023.

**“Dispõe sobre Cancelamentos de Restos a Pagar, e dá outras providências”**

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando que os fornecedores abaixo relacionados inscritos em Restos a Pagar, **exercício de 2021 e 2022**, referente a despesas empenhadas, proveniente de levantamento efetuado pelo Setor de Contabilidade e Orçamento;

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica anulada a inscrição em Restos a Pagar no valor de R\$: 42.313,61 (Quarenta e dois mil, trezentos e treze reais e *sessenta* e um centavos), referente aos empenhos inscritos em restos a pagar **Não Processados**, e prestação de serviços não realizado conforme Relatório de Restos á Pagar da Contabilidade em anexo:

**Art. 2º** - A anulação será efetuada pelo Departamento de Contabilidade Municipal sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças, a quem se incumbirá efetuar a análise da anulação.

Parágrafo Único – A anulação de Restos a Pagar ora efetuada não impedem a decretação posterior de nulidade de outros lançamentos da espécie.

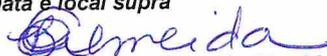
**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 23 de Outubro de 2023.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado nesta Secretaria,

Data e local supra

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida

RG: 43.715.578-x